

Decreto nº 608

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do item "b", do artigo 4º da lei nº 742, de 1º de dezembro de 1969.

O Senhor Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Borema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no item "b", do artigo 4º da lei nº 742, de 1º de dezembro de 1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, do Orçamento do Município, para o exercício Financeiro de 1970, um crédito de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), suplementar à dotação abaixo discriminada:

8

Serviços Municipais

3- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (Serm-Borema)

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.49 Serviços de Locais

06- Limpeza, conservação e reparação de bens móveis R\$ 600,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do Orçamento Vigente:

8

Serviços Municipais

13- Transportes

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.99 Material de Consumo

04- Combustíveis e lubrificantes R\$ 600,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o decreto nº 601, de 20 de fevereiro de 1970.

P. M. de Borna, 20 de fevereiro de 1970.

Assinatura do Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, de 20 de fevereiro de 1970.

Yara S. Rosa e Silva
Chefe da Divisão do Expediente
Substituta